



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 22.453.776/0001-08



Ofício nº. 151/2022-FMED

Dom Eliseu - PA, 21 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
GERSILON SILVA DA GAMA  
Prefeito Municipal

**Assunto: contratação de empresa capacitada na prestação de serviços de locação de palco, iluminação, sonorização, LED's, arquibancadas, banheiros químicos, serviço de segurança não armada, trio elétrico e afins.**

Prezado Senhor,

Ao longo dos anos a arte foi evoluindo e ocupando um grande espaço na sociedade, haja vista que algumas representações da arte são indispensáveis para muitas pessoas nos dias atuais, já vem ocorrendo na sociedade em Dom Eliseu, que a cada ano é surpreendida com a criatividade e a grandiosidade, podendo ser um importante instrumento para fomentar o turismo na região. Tendo potencial para se fortalecer como uma das maiores manifestações culturais do Estado, pois é um evento que agrega criatividade, originalidade e autenticidade, valorizando assim a produção artesanal, o turismo, os artistas locais e regionais, dentre outros, e também em decorrência da grandeza do evento que tem uma participação quase na sua totalidade da população de Dom Eliseu.

Na certeza de que a solicitação será atendida, estendemos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
Clenes Dos Santos Ribeiro  
Secretário Municipal de Educação  
AGORA É A VEZ DO POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 22.453.776/0001-08



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO

1.1. contratação de empresa capacitada na prestação de serviços de locação de palco, iluminação, sonorização, LED's, arquibancadas, banheiros químicos, serviço de segurança não armada, trio elétrico e afins

### 2 - DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. Ao longo dos anos a arte foi evoluindo e ocupando um grande espaço na sociedade, haja vista que algumas representações da arte são indispensáveis para muitas pessoas nos dias atuais, já vem ocorrendo na sociedade em Dom Eliseu, que a cada ano é surpreendida com a criatividade e a grandiosidade, podendo ser um importante instrumento para fomentar o turismo na região. Tendo potencial para se fortalecer como uma das maiores manifestações culturais do Estado, pois é um evento que agrega criatividade, originalidade e autenticidade, valorizando assim a produção artesanal, o turismo, os artistas locais e regionais, dentre outros, e também em decorrência da grandeza do evento que tem uma participação quase na sua totalidade da população de Dom Eliseu.

### 3 - DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CERCA MODULADA	METRO	552
2	PALANQUE MEDINDO 4m x 4m	UNIDADE	4
3	PALCO MEDINDO 12m x 8m	DIA	5
4	PALCO MEDINDO 6m x 4m	DIA	5
5	PRATICÁVEIS PARA SONORIZAÇÃO (ABERTO)	UNIDADE	8
6	PRATICÁVEIS PARA SONORIZAÇÃO (FECHADO)	UNIDADE	16
7	RAMPA	UNIDADE	6
8	ROLETAS	UNIDADE	2
9	TENDA 10m x 06m	UNIDADE	26
10	TENDA 6m x 6m	UNIDADE	36
11	TENDA 3m x 3m	UNIDADE	38
12	TORRE PARA SONORIZAÇÃO	UNIDADE	13
13	ORDENAMENTO DE FILAS	UNIDADE	15
14	BANHEIRO QUÍMICO..	DIA	108



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 22.453.776/0001-08



15	BANHEIRO QUÍMICO PARA CADEIRANTE	DIA	19
16	LOCAÇÃO DE GRUPO DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KVA	DIA	9
17	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA	DIA	2
18	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO TIPO 01	SERVIÇO	9
19	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO TIPO 02	SERVIÇO	6
20	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO TIPO 03	SERVIÇO	7
21	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO TIPO 04	SERVIÇO	7
22	LOCAÇÃO DE 02 SKY PARA MÁQUINA DE PAPEL, CH 04	DIA	6
23	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED	DIA	9
24	LOCAÇÃO DE TELÃO CONVENCIONAL	DIA	10
25	LOCAÇÃO DE 02 TVS 40"	DIA	3
26	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE (PA)	DIA	4
27	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE	DIA	7
28	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 1	DIA	15
29	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 2	DIA	15
30	LOCAÇÃO DE MINI TRIO ELÉTRICO	DIA	11
31	LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO	DIA	2
32	CARRO DE SOM DE PEQUENO PORTE	HORA	116
33	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO-SOM DE CARRETINHA SONORA	DIA	22
34	PÚLPITO	DIA	18
35	KIT DE PROJEÇÃO I	DIA	22
36	KIT DE PROJEÇÃO II	DIA	17
37	EDIÇÃO DE VÍDEO	HORA	51
38	FILMAGEM	DIA	33
39	FOTÓGRAFO	DIA	100
40	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO GRANDE PORTE	SERVIÇO	3
41	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO-MÉDIO PORTE	SERVIÇO	18
42	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO-PEQUENO PORTE	SERVIÇO	23
43	PROFISSIONAL BRIGADISTA	DIA	74
44	COORDENADOR GERAL	DIA	7
45	EQUIPE DE MESTRE DE CERIMÔNIA-02 PESSOAS	DIA	8
46	EQUIPE DE RECEPCIONISTA-02 PESSOAS	DIA	10
47	RODIE	DIA	10
48	EQUIPE DE SEGURANÇA-EVENTO PEQUENO PORTE-10 PESSOA	DIA	17
49	EQUIPE DE SEGURANÇA-EVENTO MÉDIO PORTE-20 PESSOAS	DIA	9
50	EQUIPE DE SEGURANÇA-EVENTO GRANDE PORTE-30 PESSOAS	DIA	6
51	EQUIPE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO-10 PESSOAS	DIA	24
52	SHOW BANDA MUSICAL-ATRAÇÃO REGIONAL-CATEGORIA POPULAR 1	UNIDADE	9
53	SHOW BANDA MUSICAL-ATRAÇÃO REGIONAL-CATEGORIA POP ROCK	UNIDADE	5
56	SHOW MUSICAL-VOZ E TECLADO-ATRAÇÃO REGIONAL-CATEGORIA POPULAR	UNIDADE	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 22.453.776/0001-08



57	APRESENTAÇÃO DE GRUPO ARTÍSTICO DE DANÇA	UNIDADE	20
58	PALANQUE MED 6m x 4m	UNIDADE	7
59	PALCO MEDINDO 18m x 14m	DIA	7
60	PALCO MEDINDO 8m x 6m	DIA	4
61	PÓRTICO	DIA	3
62	TABLADO COM ALTURA ATÉ 1,30m	METRO QUADRA	15
64	CAMARIM MED 4m x 4m	DIA	3
65	PALANQUE MED 8m x 4m	UNIDADE	3
66	KIT DE CD PLAY COM 01 PROFISSIONAL(DJ)+01 NOTEBOOK	DIA	6

**3.2.** Os itens e quantitativos acima relacionados foram previstos para uma contratação única, que serão demandadas para execução, mediante a solicitação através de ordem de compra emitida pela Unidade Requisitante, podendo ainda, serem adquiridos de forma parcelada e eventual, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, que demanda a realização do objeto da contratação.

**3.3.** A Contratante não estará obrigada a realizar a totalidade do quantitativo previsto nos itens, contudo, ao fazê-lo, a Unidade Requisitante solicitará um quantitativo mínimo de tiragem disposto em cada item da tabela de quantitativos contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

#### **4 - DO PRAZO, PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** A vigência contratual será até 31/12/2022 a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

**4.2.** Os produtos/serviços serão fornecidos mediante solicitação feita pela Unidade Requisitante, qual seja a Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação.

**4.3.** O Prazo para entrega dos produtos/serviços, será de até 10 (dez) dias, após o encaminhamento da ordem de compra/empenho, de acordo com cronograma a ser estabelecido pela unidade requisitante.

**4.4.** A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 22.453.776/0001-08



**4.5.** A Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**4.6.** A Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.

**4.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos tributos federais, INSS e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

## **5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

**5.2.** Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

**5.3.** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;

**5.4.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

**5.5.** Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;

**5.6.** Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

**5.7.** Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 22.453.776/0001-08



**5.8.** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

**5.9.** Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

**5.10.** Aceitar, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários;

**5.11.** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

## **6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Impedir que terceiros realizem o objeto deste Termo de Referência;

**6.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

**6.3.** Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo;

**6.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços que forem entregues fora das especificações do presente Termo;

**6.5.** Comunicar de forma imediata a contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto supra descrito e fixar prazo para a correção do mesmo;

**6.6.** Realizar os pagamentos devidos nas datas aprezadas.

## **7 – DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada por servidor a ser designado pela Unidade Requisitante, como fiscal (ais) de Contrato, mediante portaria, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 22.453.776/0001-08



## 8 – DAS PENALIDADES

**8.1.** A empresa que se recusar a executar o fornecimento dos produtos/serviços, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei

Dom Eliseu - PA, 21 de abril de 2022.

